REQUERIMENTO Nº 46/2023

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES

Requeiro a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, na forma regimental, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que sejam tomadas as providências necessárias para que a secretaria municipal competente faça cumprir a Lei Municipal nº 4.260 de 15/03/2011, que regulamenta a concessão de gratuidade do transporte coletivo urbano às pessoas com deficiência, `a qual foi alterada pela Lei 4.679, de 23/05/2016, estabelecendo que o Município deverá conceder o cartão de identificação em caráter definitivo aos beneficiários que tiverem suas deficiências irreversíveis, assim como aos seus necessários acompanhantes, quando for o caso.

Informar o motivo pelo qual o Município não está fornecendo aos beneficiários dos cartões de identificação em caráter definitivo às **Pessoas com Deficiência - PcD irreversíveis,** nos termos da Lei 4.6769/16, para obtenção da gratuidade do transporte coletivo urbano, obrigando-os a cada 6 (seis) meses fazer a sua renovação.

20233308000080046

J U S T I F I C A T I V A

Uma vez que foi extinto o prazo de vencimento das carteiras para as **Pessoas com Deficiência PcD** em caráter **irreversível,** nos termos da Lei 4.6769/16, não se faz necessária a sua renovação a cada 06 meses.

O intuito deste requerimento é cumprir o dever desta Casa de obter junto ao Poder Executivo as informações de interesse público e transmiti-las com responsabilidade a toda à comunidade, bem como colaborar para que se faça cumprir a lei e não pairem dúvidas sobre Administração Pública.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023

José Carlos de Morais
(Carlinho Vardemá)
Presidente da Câmara

Assinado com senha por José Carlos de Morais - 23/06/2023 11:21:25, Documento Nº 3308 - REQUERIMENTO Nº 46/2023 - consulta à autencidade em:
http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3308&